



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Ceará

PORTARIA N° 101/2022- PRES/OAB-CE

Designação do período que corresponderá ao feriado da Semana Santa.

Considerando o período da Semana Santa;

Considerando a diminuição da procura pelos serviços da OAB-CE nesse período;

Considerando que o Governo do Estado decretou ponto facultativo na quinta-feira Santa, dia 14 de abril, em todo o Estado do Ceará;

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Ceará, no uso de suas atribuições

Resolve:

Art.1º - Estabelecer recesso especial de todas as atividades da Seccional, no dia 14 de abril de 2022.

Art. 2º - No dia 15 de abril de 2022, recairá a celebração da Sexta – Feira da Paixão, data em que é feriado nacional.

Art. 3º - Estabelecer que nas demais salas da OAB-CE nos Fóruns Autran Nunes, Clóvis Beviláqua, Justiça Federal, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Eleitoral e Tribunal do Povo (Turma Recursal do Juizado), terão seus funcionamentos relacionados com o horário da respectiva instituição onde estão instaladas.

Art.3º - Ficam suspensos todos os prazos dos procedimentos administrativos no período estabelecido.

Art.4º - Os casos urgentes deverão ser encaminhados ao Plantão do Centro de Apoio ao Advogado e a Advocacia, através do serviço OAB-CE 24 horas, pelos telefones (85) 99111.5533.

Dê ciência.

P. R. e Cumpra-se.

Fortaleza, 11 de abril de 2022.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente da OAB Ceará